

**FATURA SEGURA EDP**

INTERVENIENTES	Segurador: Cardif Assurance Risques Divers, com sede em Boulevard Haussemann 1 – Paris e com sucursal em Portugal, sita na Torre Ocidente, Rua Galileu Galilei, n.2 – 10.º andar, 1500-392 Lisboa (inscrita no ISP sob o n.º 1139) Mediador: EDP Mediadora, S.A., com sede na Av. 24 de Julho n.º 12, 1249-300 Lisboa (inscrito no ISP sob o n.º 213397603) Beneficiário Principal do seguro: EDP Comercial Tomador do Seguro: o Cliente (Titular do contrato de fornecimento de energia)																										
ÂMBITO DO SEGURO	O produto FATURA SEGURA, titulado por uma apólice do ramo Não Vida, inclui as garantias de Morte Acidental [M AC]; Invalidez Absoluta e Definitiva Acidental [IAD AC]; Incapacidade Temporária Absoluta para o trabalho [IT] e Desemprego Involuntário [DI], para Trabalhadores por conta de outrem e visa garantir ao seu titular (Tomador do Seguro/Pessoa Segura), em caso de ocorrência de um sinistro, a continuidade da fruição de um bem essencial como a energia, mediante o pagamento dos montantes faturados ao abrigo da Fatura.																										
CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	i) Ter entre 18 e 98 anos de idade (inclusive); ii) Ter celebrado com o Beneficiário Principal um contrato de fornecimento de energia; iii) Não ter estado doente ou em situação de incapacidade para o trabalho nos últimos 12 meses; iv) encontrar-se a desenvolver uma atividade profissional remunerada, devidamente comprovada (aplicável apenas para adesões até aos 65 anos);																										
INÍCIO E DURAÇÃO DO CONTRATO:	Este Contrato produzirá efeitos a partir das 0 horas do dia seguinte ao de sua celebração e vigorará desde essa data até 31 de Dezembro seguinte e, a partir de então, por períodos de um ano, prorrogando-se automaticamente, por iguais períodos, a menos que alguma das partes notifique a outra, por carta registada com aviso de receção, da intenção de não renovar, pelo menos com 30 dias de antecedência relativamente à data do termo do período inicial de vigência ou da renovação em curso.																										
PRÉMIO DE SEGURO	O valor do Prémio de seguro mensal correspondente a todas as coberturas que compõem o produto de seguro corresponde a 1,40 Euros (impostos incluídos à taxa em vigor). Caso, no decurso da vigência da apólice, ocorra alguma alteração ao nível dos impostos que incidem sobre o prémio de seguro, o Tomador do Seguro aceita que o respetivo valor seja automaticamente ajustado, na estrita proporção da alteração tributária verificada, sem necessidade de qualquer comunicação e posterior aceitação nesse sentido. Vencimento do Prémio/Aviso de pagamento: o pagamento do prémio/fração inicial será cobrado juntamente com a próxima fatura de energia da EDP Comercial, sendo os subsequentes prémios/frações cobrados, em conjunto com a cobrança da contrapartida do fornecimento de energia.																										
CAPITAIS SEGUROS	<table border="1"><thead><tr><th rowspan="2">GARANTIAS</th><th colspan="2">Idade da Pessoa Segura à data do Sinistro</th><th rowspan="2">GARANTIAS</th><th colspan="2">Tempo decorrido após o Sinistro</th></tr><tr><th>Entre os 18 e 65 anos</th><th>Entre os 66 e 99 anos</th><th>Decorridos 30 dias</th><th>Decorridos 210 dias</th></tr></thead><tbody><tr><td>[M AC]</td><td>800 Euros</td><td>1200 Euros</td><td>[IT]</td><td>400 Euros</td><td>400 Euros</td></tr><tr><td>[IAD AC]</td><td>800 Euros</td><td>1200 Euros</td><td>[DI]</td><td>400 Euros</td><td>400 Euros</td></tr></tbody></table> <p>O pagamento do(s) valor(es) acima indicado(s), pelo Segurador ao Beneficiário Principal ao abrigo do presente Contrato, constituirá na esfera do Tomador/Pessoa Segura um direito de crédito, e na esfera do Beneficiário Principal o correspondente dever, relativo aos montantes devidos ao abrigo da Fatura e enquanto se mantiver a relação de fornecimento entre o Tomador/Pessoa Segura e o Beneficiário Principal.</p>					GARANTIAS	Idade da Pessoa Segura à data do Sinistro		GARANTIAS	Tempo decorrido após o Sinistro		Entre os 18 e 65 anos	Entre os 66 e 99 anos	Decorridos 30 dias	Decorridos 210 dias	[M AC]	800 Euros	1200 Euros	[IT]	400 Euros	400 Euros	[IAD AC]	800 Euros	1200 Euros	[DI]	400 Euros	400 Euros
GARANTIAS	Idade da Pessoa Segura à data do Sinistro		GARANTIAS	Tempo decorrido após o Sinistro																							
	Entre os 18 e 65 anos	Entre os 66 e 99 anos		Decorridos 30 dias	Decorridos 210 dias																						
[M AC]	800 Euros	1200 Euros	[IT]	400 Euros	400 Euros																						
[IAD AC]	800 Euros	1200 Euros	[DI]	400 Euros	400 Euros																						
EXCLUSÕES	<p>Gerais: i) que se tenham verificado antes da celebração do Contrato; ii) que resultem de situação existente à data da celebração do Contrato e da qual o Tomador/Pessoa Segura tenha conhecimento; iii) que tenham ocorrido durante o Período de Carência, caso o mesmo seja previsto e/ou definido nas Condições Especiais; iv) provocadas voluntariamente pelo Tomador/Pessoa Segura; v) resultantes de guerra, guerra civil, insurreição, rebelião, revolução, terrorismo, convulsão social ou alteração da ordem pública; vi) resultantes de reação ou radiação nuclear ou contaminação radioativa; vii) resultantes de tremores de terra ou outros riscos catastróficos da natureza.</p> <p>Para além das Exclusões Gerais, ficam excluídas do âmbito das garantias de [M AC] e [IAD AC], as situações de morte ou invalidez absoluta e definitiva resultantes de: Suicídio ou tentativa de suicídio ocorrido nos primeiros 24 meses do contrato; Consumo de álcool, estupefacientes ou outras drogas não prescritas, ou em doses não prescritas, por qualquer médico; Participação voluntária da Pessoa Segura em desafios, disputas ou rixas suscetíveis de pôr a sua integridade física em risco, salvo em situação de legítima defesa ou tentativa de salvamento de pessoas ou bens; Prática de qualquer desporto a nível profissional ou de risco particularmente elevado (p. ex: alpinismo, paraquedismo, artes marciais, desportos de inverno, boxe, tauromaquia, espeleologia, caça grossa e outros de semelhante nível de periculosidade), bem como a participação em competições de veículos motorizados ou aeronaves, utilização de veículos motorizados de duas rodas, como condutor ou passageiro, sem uso de capacete de proteção; Condução de qualquer veículo motorizado sem habilitação legal para o efeito; Qualquer doença reconhecida pela Organização Mundial de Saúde.</p> <p>Para além das Exclusões Gerais, ficam excluídas do âmbito da garantia de [IT], as situações de incapacidade temporária absoluta para o trabalho resultantes de: Todas as exclusões específicas de [M ACC] e [IAD ACC] que sejam aplicáveis, exceto “Qualquer doença reconhecida pela Organização Mundial de Saúde”; Parto, gravidez ou interrupção voluntária ou espontânea da gravidez; Sinistro resultante de situação de incapacidade verificada menos de 12 meses após a última prestação mensal paga pelo Segurador, referente a um outro sinistro de [IT] ocorrido com a mesma Pessoa Segura; Não se encontrar a desenvolver qualquer atividade profissional remunerada, devidamente comprovada, nos 12 meses anteriores à data do sinistro.</p> <p>Para além das Exclusões Gerais, ficam excluídas do âmbito da garantia de [DI], as situações de desemprego resultantes de: Não se encontrar a desenvolver qualquer atividade profissional remunerada por conta de outrem, ao abrigo de um contrato de trabalho sujeito à legislação portuguesa, devidamente comprovada, nos 12 meses anteriores à data do sinistro; Caducidade do contrato de trabalho a termo; Caducidade do contrato de trabalho por reforma ou pré-reforma; Revogação do contrato de trabalho por acordo entre as partes; Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do trabalhador, sem justa causa; Rescisão do Contrato de Trabalho</p>																										



EXCLUSÕES	por qualquer das partes, no período experimental; Desemprego sazonal; Despedimento, com justa causa, pela entidade patronal; Despedimento provocado pelo cônjuge ou parente.
LIMITES, CARÊNCIAS E FRANQUIAS	Máximos de Indemnização: - [M AC] ou [IAD AC]: 1 pagamento por Sinistro/Contrato - [IT] ou [DI]: 2 pagamentos por Sinistro. Período de Carência: [IT] ou [DI] - 60 dias. Franquia (Relativa): [IT] ou [DI]: 1º pagamento de indemnização - 30 dias; 2º pagamento de indemnização – 210 dias.
CESSAÇÃO DO CONTRATO	O contrato cessa nos termos gerais, nomeadamente, por caducidade, revogação, denúncia e resolução. A(s) garantia(s) do contrato cessarão, automaticamente, com a ocorrência da primeira das seguintes situações: i) não pagamento do prémio de seguro ou fração deste; ii) cessação do contrato de seguro; iii) cessação do contrato de fornecimento de energia; iv) ultrapassagem da idade máxima para cada garantia, indicada nas Condições Especiais; v) esgotado o Capital Seguro para cada garantia; vi) verificado um sinistro de [M AC] ou [IAD AC].
LIVRE RESOLUÇÃO	O Tomador do Seguro pode, mediante notificação escrita enviada ao Segurador, resolver o contrato sem invocar justa causa nas seguintes situações: i) nos seguros de vida e acidentes pessoais, nos 30 dias imediatos à receção da apólice; ii) nos contratos de seguro celebrados à distância fora do âmbito da alínea anterior, nos 14 dias imediatos à data da receção da apólice.
TRANSMISSÃO DO CONTRATO	A cessão da posição contratual do Tomador/ Pessoa Segura depende do consentimento do Segurador.
RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE CONFLITOS	De acordo com a legislação em vigor, em caso de litígio o consumidor pode recorrer a uma Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo. Mais informações em "www.consumidor.pt".
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E ARBITRAGEM	Ao presente contrato aplica-se a legislação portuguesa.
DECLARAÇÕES DO TOMADOR:	<p>j) Aceito o presente contrato de seguro, o qual é titulado por uma apólice constituída pelas Condições Gerais, Especiais e Particulares; Tenho consciência da importância de uma leitura atenta e integral da documentação pré-contratual e contratual facultada ou a ser facultada pelo Segurador/Mediador;</p> <p>k) São corretas e verdadeiras todas as informações prestadas, estando ciente de que toda e qualquer falsa declaração terá as consequências previstas na lei em vigor;</p> <p>l) Tenho mais de 18 anos e menos de 98 anos (inclusive); estou de boa saúde e que no último ano não estive sujeito a qualquer tratamento ou vigilância médica regular devido a doença ou acidente, ou num período de mais de 30 dias seguidos ou interpolados no decurso dos últimos 12 meses; não me encontro de baixa médica ou em situação de doença grave ou crónica;</p> <p>m) Aceito nomear, de forma irrevogável, como Beneficiário Principal do presente contrato a EDP Comercial;</p> <p>n) Autorizei um modo de pagamento conjunto, embora diferenciado, do montante do Prémio e da contrapartida pelo fornecimento de energia;</p> <p>o) Desenvolvo uma atividade profissional remunerada, devidamente comprovada (aplicável apenas para adesões até aos 65 anos);</p> <p>p) Autorizo, em caso de Sinistro, que as entidades competentes forneçam ao Segurador e/ou ao Mediador as informações necessárias à completa análise do mesmo, incluindo todas as informações relativas a questões de saúde, acidentes e sinistralidade, pertinentes para a instrução do processo, nos termos e dentro dos limites da lei;</p> <p>q) Autorizo o Segurador e o Mediador a procederem ao tratamento dos dados pessoais necessários à execução do presente contrato, assim como ao cumprimento de obrigações legais; Autorizo também a sua transmissão entre o Segurador e o Mediador, bem como por estes a empresas dos grupos económicos a que pertencem, para os mesmos fins, comprometendo-se o Segurador e o Mediador a guardar rigoroso sigilo sobre todas as informações indicadas, reservando o acesso às mesmas por terceiros ao estritamente necessário à sua atividade. Nos termos da Lei n.º 67/98, de 26/10, foi-me dado conhecimento de que posso aceder aos meus dados pessoais e/ou solicitar a sua retificação ou eliminação.</p> <p>r) Autorizo a utilização dos dados para efeitos de ações promocionais desenvolvidas pelo Segurador ou pelo Mediador (assinale aqui com uma cruz <input type="checkbox"/>).</p>

Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida. Poderá consultá-la em www.energia.edp.pt/faturasegura